



Fortaleza/CE	Associação Brasileira de Odontologia (ABO-CE) - Rua Gonçalves Ledo, nº 1.630 - Joaquim Távora
Porto Alegre/RS	Faculdade Porto Alegrense (FAPA) - Prédio 1 - Avenida Manoel Elias, nº 2.001, Sala 1.212 - Morro Santana
Recife/PE	Interativo Cursos - Avenida Conde da Boa Vista, nº 1.449 - Boa Vista
Rio de Janeiro/RJ	Universidade UNIGRANRIO - <i>Campus Lapa</i> - Rua da Lapa, nº 86 (Prédio da Associação Cristã de Moços - ACM) - 8º Andar, Sala 817 - Lapa
Salvador/BA	AS Escritório Virtual - Avenida Ademar de Barros, nº 408, Sala 3 - Ondina
São Paulo/SP	Escola Estadual Marechal Floriano - Rua Dona Júlia, nº 37 (Estação Metrô Vila Mariana) - Vila Mariana

5.2 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados a seguir, indispensáveis à sindicância de vida progressa, cuja análise será de responsabilidade do BACEN:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

b) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo há 6 (seis) meses;

c) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, ou, em caso contrário, que conste notícia clara e específica da ocorrência;

d) declarações de magistrados, professores universitários, membros das carreiras da Advocacia Pública, membros do Ministério Público, outras autoridades ou advogados, somando, no mínimo, 3 (três) declarantes, que atestem a idoneidade moral e o correto comportamento social do candidato.

5.2.1 O candidato poderá apresentar, em declaração própria, esclarecimentos pertinentes às informações registradas nos documentos de que tratam as alíneas do subitem 5.2.

5.3 A não entrega dos documentos previstos no subitem 5.2 e suas alíneas, todos indispensáveis à sindicância de vida progressa, implicará a eliminação do candidato do concurso.

5.4 No curso da sindicância de vida progressa, a Banca Examinadora constituída pelo Procurador-Geral do Banco Central, na forma da Portaria nº 50.949, de 26 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2009, Seção 2, poderá realizar diligências para obter elementos informativos outros com quem os possa fornecer, inclusive convocando o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado e assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

5.5 A Banca Examinadora poderá convocar candidato para entrevista pessoal, quando tomar ciência de fato ou circunstância em princípio desfavorável a sua conduta, cujo esclarecimento se imponha.

5.6 Analisados os documentos e situações a que se referem as alíneas do subitem 5.2 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas nos subitens 5.4 e 5.5, a Banca Examinadora manifestar-se-á, fundamentadamente, pela manutenção ou exclusão do candidato no concurso.

5.6.1 Verificada a possibilidade de exclusão, a Banca Examinadora notificará o candidato para, querendo, apresentar defesa até o segundo dia útil seguinte ao da entrega da notificação em seu endereço cadastrado no CESPE/UnB.

5.6.1.1 A defesa do candidato deverá ser dirigida à Banca Examinadora e entregue no protocolo da sede ou de qualquer uma das representações do Banco Central, cuja localização pode ser consultada no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/?ENDERECOS>, durante o horário de expediente.

5.6.1.2 Na apresentação de sua defesa, o candidato deverá observar o disposto nos subitens 18.4 e 18.11 do Edital nº 1 - BACEN, de 2009.

5.7 O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no subitem 5.2 e suas alíneas ou que, tendo sido convocado para entrevista ou audiência de que tratam os subitens 5.4 e 5.5, nelas não tenha comparecido ou justificado sua ausência, será eliminado do concurso.

5.8 O candidato que não tenha obtido manifestação favorável quanto à sindicância de vida progressa, observado o disposto nos subitens 5.6 e 5.6.1, será excluído do concurso.

5.9 Para a entrega dos títulos, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 - BACEN, de 2009.

5.9.1 Receberá nota zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulados no Edital nº 1 - BACEN, de 2009, e neste edital.

5.10 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará o título apresentado. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório judicial ou extrajudicial, do título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

5.10.1 Não serão recebidos documentos originais, ressalvado o disposto no subitem 10.9.5 do Edital nº 1 - BACEN, de 2009.

5.10.2 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório nem os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados de mecanismo de autenticação, a exemplo de código de validação ou de outro meio que permita a confirmação de sua autenticidade.

5.11 Para efeito de avaliação de títulos e de sindicância de vida progressa, não serão considerados documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax ou por outras formas não previstas no Edital nº 1 - BACEN, de 2009, ou neste edital.

5.12 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de documentação relativa à avaliação de títulos e à vida progressa fora do espaço físico, da data e dos horários estabelecidos neste edital.

5.12.1 Não serão recebidos documentos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5.12.2 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.12.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega da documentação relativa à avaliação de títulos e à vida progressa, bem como a entrega dos documentos no local, na data e nos horários previstos neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.13 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos relativos à avaliação de títulos e à sindicância de vida progressa correrão por conta dos candidatos, nos termos do subitem 23.26 do Edital nº 1 - BACEN, de 2009.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão disponíveis para consulta a partir do dia 12 de janeiro de 2010, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pgbc2009>.

6.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a visualização das respostas.

6.2 O resultado provisório na avaliação de títulos, na sindicância de vida progressa e na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pgbc2009> na data provável de 11 de fevereiro de 2010.

MARUSA VASCONCELOS FREIRE
Procuradora-Geral do Banco Central
Substituta

DELOR MOREIRA DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do
Banco Central
Substituto

DIRETORIA COLEGIADA

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

0901465318 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Professores Estaduais da Região Metropolitana de Porto Alegre (CNPJ 05.419.025). Assunto: reforma estatutária (AGE de 13.11.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 7.1.2010.

0901466403 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Estaduais do Rio Grande do Sul em Porto Alegre e Grande Porto Alegre (CNPJ 03.973.814). Assunto: reforma estatutária (AGE de 8.12.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 8.1.2010.

0901444431 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Portuários da Grande Vitória - Credestiva. (CNPJ 03.844.699). Assunto: reforma estatutária (AGE de 27.10.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTRJA. Data: 8.1.2010.

0901453159 - Renova Corretora de Câmbio Ltda. (CNPJ 72.760.713). Assuntos: transformação do tipo jurídico para sociedade anônima de capital fechado, adotada a denominação Renova S.A. Corretora de Câmbio; aumento de capital de R\$404.000,00 para R\$1.400.000,00; reforma estatutária (AGT de 15.7.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTSP2. Data: 8.1.2010.

0901459643 - Link S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ 02.819.125). Assunto: reforma estatutária (AGE de 23.9.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTSP2. Data: 8.1.2010.

0901462393 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CNPJ 07.707.650). Assunto: reforma estatutária (AGE de 26.10.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTSP2. Data: 8.1.2010.

ANTONIO GUSTAVO MATOS DO VALE
Diretor de Normas e Organização do Sistema
Financeiro
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial nº 5, de 8.1.2010, seção 3, página 87, referente ao processo aprovado 0601356836 - Treviso Corretora de Câmbio Ltda., onde se lê: "Assunto: transferência do controle societário para Wilson Fantazini Nagem e Mario Shiguenobu Tanaka (Contrato de Compra e Venda de Quotas de 9.11.2006)", leia-se: "Assuntos: transferência do controle societário para Wilson Fantazini Nagem e Mario Shiguenobu Tanaka; alteração contratual (Contrato de Compra e Venda de Quotas de 9.11.2006 e Instrumento de 9.11.2006)".

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de recepção ao público no Edifício-Sede do Banco Central do Brasil e na Unibacen, em Brasília(DF) Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/01/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: SBS, Q. 3, Bl. B, 1ºSS Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/01/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

GILBERTO CASSAR DA SILVA
Progeiro Alterno

(SIDEI - 11/01/2010)

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato AEC 09/51178. Objeto: Curso "Formação de Multiplicadores para Preparação para Aposentadoria". Instituição: Cecília Shibus Consultoria Empresarial Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. NE: 6225/09. Valor: R\$8.000,00. Vigência: 17.12.09 a 18.12.09. Assinatura: 16.12.09.

RETIFICAÇÕES

Contrato AEC 09/50821, publicado na pág. 119, Seção 3 do DOU de 13.11.09, onde se lê: "Objeto: Curso ISSO 27000", leia-se: "Objeto: Curso ISO 27000".

Contrato AET 09/442, publicado na pág. 70, Seção 3 do DOU de 6.3.09, onde se lê: "Valor: R\$1.380,00", leia-se: "Valor: R\$1.850,00".

Contrato AEC 09/50518, publicado na pág. 67, Seção 3 do DOU de 5.10.09, onde se lê "Objeto: Curso Avançado sobre Licitações e Contratos", leia-se: "Objeto: Curso Avançado sobre Licitações e Contratos Administrativos".

Contrato AEC 09/50426, publicado na pág. 75, Seção 3 do DOU de 7.10.09, onde se lê: "Contratada: Provisual e Participações Ltda.", leia-se: "Contratada: Provisuale Participações Ltda.".

Contrato AEC 09/50308, publicado na pág. 86, Seção 3 do DOU de 14.9.09, onde se lê: "NE: 10876/09", leia-se: "NE: 11104/09".

Contrato AEC 09/50699, publicado na pág. 69, Seção 3 do DOU de 3.11.09, onde se lê: "Objeto: VIII Fórum Técnico - Gestão do Processo Construtivo", leia-se: "Objeto: VII Fórum Técnico - Gestão do Processo Construtivo".

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato 2275/09-1. Objeto: Extensão da vigência contratual, relativo aos serviços de pesquisa de opinião pública. Contratada: ZaytecBrasil Serviço de Pesquisa Ltda. Base Legal: Pregão 100/09. Publicação do Contrato Original: DOU de 12.11.09, seção 3, pág. 85. Valor: Sem ônus. Vigência: 21.1.10 a 30.3.10. Assinatura: 5.1.10.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pt. 0901465693. Objeto: Evento "Modelos de Estimativa para Produtividade de Referência e Métricas Físicas". Empresa a ser contratada: TI Métricas Serviços Ltda. Base Legal: Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de competição. Valor: R\$15.560,00. Ratificação: José Antônio Eirado Neto, Chefe do Deinf. Data: 8.1.10.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS GERENCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Banco Central do Brasil torna público o cancelamento da publicação no DOU de 6.3.09, Seção 3, página 71, do Edital de Intimação. Intimado: World Trade ES Importação e Exportação Ltda. Cnpj: 04.075.817/0001-80. Pt. 0601333039.

LEANDRO GUIMARÃES CAMPOS CARDOSO
Gerente Técnico
Substituto